



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO

O TRABALHO AVANÇA PRA CUIDAR DA GENTE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 138/2025, Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2025

Atesto que o referido expediente
foi publicado no quadro de aviso.
em: 03/01/25
Márcio Cila da Silva
Secretário Municipal de Administração

**DISPÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO
COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará, **FERNANDA OLIVEIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 137, II, da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANILO NEVES DA SILVA**, matrícula nº 1215376, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função de fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, referente as licitações, cujo objeto seja compras e serviços para mesma.

Art.2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX** - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X** - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



GABINETE DA PREFEITA

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art.3º - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art.4º - Os documentos mencionados no art.3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art.5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA, 03 de janeiro de 2025.

Fernanda Oliveira Lima
Prefeita Municipal de Capitão Poço - PA